



## **EDITAL N° 019/2018-DAA**

### **SEGUNDA REPUBLICAÇÃO**

#### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia **18/03/2018** no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e no setor de Protocolo Acadêmico da Secretaria da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

*Francisco Antonio Garcia*  
Secretário

Publica normas, vagas, prazos e procedimentos para o **Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes – Segunda Chamada**, para os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para ingresso no ano letivo de 2018.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o disposto na [Resolução nº 003/2017-CEP](#) que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos cursos de Graduação Presencial da UEM,

o disposto na [Portaria nº 009/2018-PEN](#), que publica o **CALENDÁRIO** e o **REGULAMENTO** para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Vestibular e PAS, para ingresso no ano letivo 2018,

o ato executivo nº 003/2018-GRE, que aprova disponibilização de vagas que sobraram do Vestibular EAD 2017 para o processo de vagas remanescentes 2018 na Modalidade de Educação a Distância,

o Edital nº 012/2018 DAA, de 23/02/2018, que publica normas, vagas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes dos Concursos Vestibular de Inverno, Vestibular de Verão, Vestibular de EAD e do PAS, da UEM – **Primeira Chamada**, para ingresso no ano letivo de 2018;

o Edital nº 013/2018 DAA, de 28/02/2018, que publica os resultados da Primeira Chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes da UEM, para ingresso no ano letivo de 2018;

#### **TORNA PÚBLICO:**

normas, vagas, prazos e procedimentos para a **Segunda Chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes** dos Concursos Vestibular de Inverno, Vestibular de Verão, Vestibular de EAD e do Processo de Avaliação Seriada (PAS-UEM), para os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para ingresso no ano letivo de 2018, conforme seguem.

#### **1. SOBRE AS VAGAS**

1.1 O Processo de Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes é realizado em duas chamadas: a Primeira Chamada para Candidatos da UEM e a Segunda Chamada para Candidatos do ENEM. O presente edital se refere a Segunda Chamada.



1.2 As vagas remanescentes de que trata o presente Edital são aquelas não preenchidas, no limite das vagas ofertadas, dos Concursos Vestibular de Inverno 2017, Vestibular de Verão 2017, Vestibular de EAD 2017 e do PAS-UEM 2017, para as quais não existem candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las, descontando as vagas que já foram ocupadas na Primeira Chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes 2018.

1.3 Mais detalhes sobre o regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes podem ser encontrados na Resolução nº 003/2017-CEP, publicada no site <http://www.daa.uem.br> ou <http://www.daa.uem.br/vagas-remanescentes>.

## 2. SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA SEGUNDA CHAMADA

2.1 A presente chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes é direcionada a candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.2 Poderão participar os candidatos que realizaram o ENEM nos últimos três anos anteriores à data de publicação do presente edital, respeitadas as seguintes condições:

2.2.1 Somente candidatos que tenham obtido resultado igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na média aritmética das cinco provas do ENEM, incluída a redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma delas, em pelo menos uma das 3 edições anteriores do ENEM, estão habilitados a participar da presente **Segunda Chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes**.

2.2.2 Para solicitar vaga na Segunda Chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a qual é exclusivamente direcionada aos candidatos do ENEM, o candidato deve acessar o sistema de solicitação disponível no site [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) e informar os dados solicitados.

2.2.3 Com base nos candidatos solicitantes será criada uma lista de candidatos interessados do ENEM por curso/habilitação/ênfase, turno e câmpus, ordenada pelo valor da média aritmética obtida no ENEM, sendo que as vagas remanescentes serão concedidas aos melhores classificados (maiores médias).

2.2.4 As informações fornecidas pelos candidatos durante a solicitação de vaga serão conferidas posteriormente com dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e qualquer erro ou fraude que promovam vantagem da classificação do candidato, implicará no sumário cancelamento da solicitação, do resultado ou da matrícula, a qualquer tempo que forem percebidos.

2.2.5 Após a divulgação do resultado dos selecionados para matrícula, o candidato selecionado (classificado no limite das vagas) deve apresentar toda a documentação de matrícula solicitada pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), incluindo aquela que comprove as informações fornecidas na solicitação de vaga.

2.3 Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos selecionados a uma vaga de um mesmo curso/habilitação/ênfase, turno e câmpus, são adotados os seguintes critérios:

I - comprovar (a) renda familiar inferior a dez salários mínimos mensais, ou (b) menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério (a);

II - obtiver maior pontuação utilizada no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, excetuando o(s) componente(s) de redação;

III - obtiver maior pontuação utilizada no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, considerando apenas o(s) componente(s) de redação;



IV - tiver mais idade.

### 3. VAGAS PARA CANDIDATOS DO ENEM – SEGUNDA CHAMADA

3.1 As duas tabelas a seguir mostram as vagas de cada curso/habilitação/ênfase, turno e câmpus ou polo destinadas ao presente **Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes – Segunda Chamada**, para candidatos do ENEM, para ingresso no ano letivo 2018. A primeira tabela é de cursos presenciais e a segunda de cursos de ensino a distância.

CAMPUS	CURSO PRESENCIAL	TURNO	VAGA
Campus Arenito - Cidade Gaucha	Engenharia Agrícola	INTEGRAL	5
Campus Regional de Goioere	Física	NOTURNO	34
Campus Regional de Goioere	Engenharia Têxtil	INTEGRAL	19
Campus Regional de Goioere	Licenciatura Plena em Ciências	NOTURNO	41
Campus Regional de Umuarama	Engenharia de Alimentos	INTEGRAL	10
Campus Regional de Umuarama	Engenharia Ambiental	INTEGRAL	9
Campus Regional de Umuarama	Tecnologia em Meio Ambiente	NOTURNO	55
Campus Regional de Umuarama	Tecnologia em Alimentos	NOTURNO	49
Campus Regional de Umuarama	Tecnologia em Construção Civil	NOTURNO	30
Campus Regional de Vale Do Ivai	História	NOTURNO	32
Campus Regional de Vale Do Ivai	Serviço Social	NOTURNO	15
Campus Regional de Vale Do Ivai	Educação Física-Licenciatura	INTEGRAL	23
Campus Sede - Maringa	Ciências Econômicas	INTEGRAL	6
Campus Sede - Maringa	Letras-Português/Francês-Licenciatura	NOTURNO	10
Campus Sede - Maringa	Geografia	MATUTINO	3
Campus Sede - Maringa	Matemática	INTEGRAL	9
Campus Sede - Maringa	Matemática	NOTURNO	11
Campus Sede - Maringa	Música-Licenciatura-Educação Musical	INTEGRAL	6
Campus Sede - Maringa	Música-Bacharelado-Canto	INTEGRAL	1
Campus Sede - Maringa	Música-Bacharelado-Regência Plena	INTEGRAL	3
Campus Sede - Maringa	Música-Bacharelado-Piano	INTEGRAL	1
Campus Sede - Maringa	Música-Bacharelado-Violão	INTEGRAL	1
Campus Sede - Maringa	Música-Bacharelado-Composição	INTEGRAL	2
Campus Sede - Maringa	Música-Bacharelado-Viola	INTEGRAL	1
Campus Sede - Maringa	Música-Bacharelado-Violoncelo	INTEGRAL	1
Campus Sede - Maringa	Música-Bacharelado-Contrabaixo	INTEGRAL	1



POLO	CURSO EAD (ENSINO A DISTANCIA)	TURNO	VAGA
Polo de Assaí	Administração Pública	INTEGRAL	15
Polo de Astorga	Administração Pública	INTEGRAL	13
Polo de Bela Vista do Paraíso	Administração Pública	INTEGRAL	21
Polo de Engenheiro Beltrão	Administração Pública	INTEGRAL	7
Polo de Itambé	Administração Pública	INTEGRAL	17
Polo de Paranavaí	Administração Pública	INTEGRAL	13
Polo de Sarandi	Administração Pública	INTEGRAL	5
Polo de Umuarama	Administração Pública	INTEGRAL	9
Polo de Astorga	Ciências Biológicas	INTEGRAL	18
Polo de Cidade Gaúcha	Ciências Biológicas	INTEGRAL	23
Polo de Goioerê	Ciências Biológicas	INTEGRAL	14
Polo de Nova Londrina	Ciências Biológicas	INTEGRAL	17
Polo de Sarandi	Ciências Biológicas	INTEGRAL	4
Polo de Umuarama	Ciências Biológicas	INTEGRAL	16
Polo de Ubitatã	Administração Pública	INTEGRAL	18
Polo de Diamante do Norte	Ciências Biológicas	INTEGRAL	22
Polo de Cianorte	Administração Pública	INTEGRAL	9
Polo de São João do Ivaí	Administração Pública	INTEGRAL	15
Polo de Cianorte	Tecnólogo em Gestão Pública	INTEGRAL	19
Polo de Engenheiro Beltrão	Tecnólogo em Gestão Pública	INTEGRAL	23
Polo de Paranavaí	Tecnólogo em Gestão Pública	INTEGRAL	22
Polo de Sarandi	Tecnólogo em Gestão Pública	INTEGRAL	8
Polo de Umuarama	Tecnólogo em Gestão Pública	INTEGRAL	20
Polo de Cidade Gaúcha	Tecnólogo em Gestão Pública	INTEGRAL	16
Polo de Cruzeiro do Oeste	Tecnólogo em Gestão Pública	INTEGRAL	21
Polo de Diamante do Norte	Tecnólogo em Gestão Pública	INTEGRAL	19
Polo de Goioerê	Tecnólogo em Gestão Pública	INTEGRAL	10
Polo de Nova Londrina	Tecnólogo em Gestão Pública	INTEGRAL	17
Polo de Itambé	Tecnólogo em Gestão Pública	INTEGRAL	22

3.2 Os candidatos selecionados nas vagas remanescentes no **Curso de Música** deverão realizar e serem aprovados na **Prova de Habilidades Específicas**, conforme **seção 7**, como requisito obrigatório para ocupar definitivamente a vaga.

#### 4. SOLICITAÇÃO DE VAGA



4.1 A solicitação de vaga remanescente é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico <http://www.daa.uem.br/vagas-remanescentes>, no link informado para a solicitação de vaga, ou diretamente no link <http://www.npd.uem.br/vagasRemanescentes>, a partir das **14 horas** do dia **19 de março de 2018** até às **23h59min** do dia **20 de março de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.2 O candidato interessado deve entrar no Sistema de Solicitação e informar seus dados de identificação, número de inscrição no ENEM, CPF, informações de contato, renda familiar e as notas do ENEM, além de outras informações que forem solicitadas, e anexar uma cópia digitalizada da ficha de resultado de uma das 3 edições anteriores do ENEM.

4.3 Ainda no Sistema de Solicitação o candidato interessado deve marcar a opção desejada e solicitar a vaga. Uma vez feita a solicitação, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação pra enviar junto com a documentação de matrícula, mas não poderá cancelar, alterar ou solicitar novamente. O candidato poderá entrar novamente no sistema para reimprimir o comprovante de solicitação. Recomenda-se a guarda de uma cópia do comprovante de solicitação.

4.4 Cada candidato poderá solicitar uma única vaga de um único curso/habilitação/ênfase, turno e câmpus.

## 5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O Edital de Resultado das solicitações classificadas e selecionadas para a ocupação das vagas remanescentes da segunda chamada será publicado a partir das **14 horas do dia 21 de março de 2018** no site <http://www.daa.uem.br/vagas-remanescentes>. O candidato selecionado será identificado pela notação **“Selecionado”**.

5.2 A divulgação do resultado não garante a ocupação efetiva da vaga pelo candidato selecionado, pois a documentação ainda precisará ser entregue corretamente pelo candidato e conferida pela DAA, e os candidatos de música deverão realizar a **Prova de Habilidades Específicas**, conforme **seção 7**.

5.3 O candidato que empatou com outro(s) candidato(s), mas foi selecionado pela aplicação do critério de desempate por renda familiar bruta, será identificado pela notação **“Selecionado/Empate”**. Esse candidato deverá comprovar sua renda familiar bruta, a época da solicitação de vaga, por meio de documentação adicional, conforme consta na **seção 8**, entregue junto com a documentação de matrícula especificada na **seção 6**.

## 6. DOCUMENTAÇÃO, PRAZO E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados e selecionados para a ocupação das vagas remanescentes na **Segunda Chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes**, deverão entregar a documentação de matrícula para que sua matrícula seja efetivada pela DAA. **ATENÇÃO:** Somente o candidato classificado e selecionado para ocupar uma vaga remanescente deve entregar a documentação de matrícula.

6.2 A documentação de matrícula para os candidatos selecionados para ocupar uma vaga remanescente é listada a seguir:

1. comprovante de solicitação de vaga remanescente, impresso pelo sistema de solicitação de vaga remanescente, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;



2. uma fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
3. uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
4. uma fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, contendo a relação das disciplinas cursadas em todas as séries, carga horária, nota e frequência.
5. fotocópia da Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente. Se o certificado de conclusão já constar do histórico escolar, ele não precisará ser enviado separadamente;
6. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico.
7. comprovação de renda familiar bruta a época da solicitação de vaga, apenas para candidatos empatados selecionados no limite das vagas, conforme **seção 8**.

6.3 A entrega da documentação de matrícula não garante a efetivação da matrícula se ela não estiver completa.

6.4 A documentação de matrícula deve ser entregue de forma completa, presencialmente pelo candidato ou por representante legalmente estabelecido, durante a Solicitação de Matrícula, conforme consta **no item 6.2**, não sendo permitida a juntada posterior. Caso ocorra empate entre dois candidatos ou mais, apenas os candidatos empatados selecionados no limite das vagas deverão comprovar a renda familiar bruta informada, a época da solicitação de vaga, conforme **seção 8**. A falta de documentação ou documentação incorreta para qualquer candidato selecionado para a ocupação de vaga remanescente implicará em não efetivação da matrícula e perda da vaga.

6.5 A Solicitação de Matrícula será realizada presencialmente nos dias **26, 27 e 28 de março de 2018**, na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), Setor de Protocolo Acadêmico. Endereço: Avenida Colombo, 5790 - Bloco 109 - Câmpus Universitário – Zona - 07 – Maringá - PR nos seguintes horários: 8h00min. às 11h20min. e das 13h30min. às 17h00min.

6.6 Candidatos empatados terão sua documentação de comprovação de renda familiar bruta analisada e validada por uma comissão. O resultado da análise poderá confirmar ou não a seleção do candidato. Candidato que não comprovar a renda familiar bruta informada poderá perder a vaga e essa vaga ser redirecionada ao outro candidato com o qual empatou, conforme situação ou análise documental desse outro candidato.

6.7 A não entrega da documentação de matrícula ou de comprovação de renda familiar bruta, quando for o caso, completa e na data correta, implicará na não efetivação da matrícula e perda da vaga.

6.8 Não serão aceitos envelopes entregues via Correios ou por outra forma de postagem, somente de forma presencial.

## 7. CURSO DE MÚSICA – Prova de Habilidades Específicas

7.1 Para o curso de graduação em Música é exigida a Prova de Habilidades Específicas, obrigatória para todos os candidatos selecionados. Esta prova é dividida em duas partes: uma teórica e outra prática.

7.2 A Prova de Habilidades Específicas é obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos neste Edital.

7.3 O candidato é isento dos componentes da “Prova de Habilidades Específicas” que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música.



7.4 De acordo com as orientações do Conselho Acadêmico do curso de Graduação em Música, a Prova de Habilidades Específicas será realizada presencialmente e somente pelo candidato selecionado, conforme segue:

- 7.4.1 Data, horário e local da parte teórica da prova: **22/03/2018**, às **14h00**, no **bloco 08 - sala 08** (Câmpus Sede - Maringá-PR).
- 7.4.2 Data, horário e local da parte prática da prova: **22/03/2018**, a partir das **15h00**, no **bloco 08 - sala 08** (Câmpus Sede - Maringá-PR).
- 7.4.3 **Valoração das Provas:** de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) em qualquer prova é considerado não-apto e não será efetivamente selecionado para ocupação de vaga e matrícula no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes da UEM.
- 7.4.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Música pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568.
- 7.4.5 Programa da Parte Prática da Prova de Habilidades Específicas:

**a) Bacharelado em Canto**

1. Uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
2. Uma canção francesa do período barroco ou clássico.
3. Uma canção alemã (Lied), à escolha do candidato, de um dos seguintes autores: Mozart, Schubert, Schumann, Beethoven, Brahms.
4. Uma peça de autor brasileiro, dentre os compositores sugeridos: Waldemar Henrique, Osvaldo de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebelo, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos, Mário de Andrade (Modinhas Imperiais de sua coletânea), ou similares.

**b) Bacharelado em Composição**

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

**c) Bacharelado em Instrumento – opção Piano**

1. J. S. Bach
  - 1.1 Uma Sinfonia (Invenção a três vozes);
  - 1.2 Um Prelúdio e Fuga (do I ou II volume de “O Cravo Bem Temperado”);
  - 1.3 Uma Suíte Francesa (no mínimo três danças);
  - 1.4 Um dos movimentos do Concerto Italiano.
2. Primeiro movimento de uma Sonata ou um Ciclo de Variações de Haydn, Mozart, Clementi ou Beethoven.
3. Uma obra romântica de livre escolha.
4. Uma obra brasileira de livre escolha.



5. Uma leitura à primeira vista a ser definida na hora da prova.

**d) Bacharelado em Instrumento – opção Violão**

1. Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segóvia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
5. Leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.

**e) Bacharelado em Instrumento – opção Violoncelo**

1. Uma escala maior de 3 oitavas com seu respectivo arpejo (de cor).
2. Um estudo de J. J. F. Dotzauer do 2.º volume (números 35 a 62).
3. Uma sonata de A. Vivaldi ou B. Marcello.
4. Uma peça de livre escolha (um movimento de sonata ou concerto ou peça de movimento único).

**Referências:**

- DOTZAUER, Justus Johann Friedrich. *Exercises for the violoncello*: n.º 35-62, Vol 2. G. Schirmer, 1917.
- MARCELLO, Benedetto. *Six sonatas for cello and piano*. Ed. Walter Schulz. Peters, c1958.
- VIVALDI, Antonio. *Six sonatas for violoncello and piano*. G. Schirmer, 1959.

**f) Bacharelado em Instrumento – opção Viola**

1. Mecanismo de duas oitavas em Sol Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
  2. Uma obra à escolha do candidato (movimento de concerto, sonata ou peça).
  3. Peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.
- Observação: apenas as escalas precisam ser de memória.

**g) Bacharelado em Regência Plena**

1. Uma leitura de trecho musical vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

**h) Bacharelado em Instrumento – opção Contrabaixo**

1. Execução de uma escala maior em duas oitavas e sua relativa menor natural, menor harmônica e menor melódica.
2. Estudo técnico de François Rabbath: Etude n.º 1



3. Excertos de Orquestra: a) Mozart, Eine Kleine Nachtmusik K.525 I Movimento: 1.ª página inteira sem repetição. b) Beethoven, Sinfonia n.º 5 III Movimento: Início no compasso 133 até o 218 sem repetição.
4. Uma peça de livre escolha do candidato. Observação: partituras no link [www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo\\_partituras.pdf](http://www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo_partituras.pdf)

#### **i) Licenciatura em Educação Musical**

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Uma peça de livre escolha (instrumental ou vocal), devendo o candidato entregar a partitura à banca examinadora no início da prova.

#### **7.4.6 Programa e Bibliografia da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música (Parte Teórica da Prova de Habilidades Específicas):**

##### **I - Percepção Musical:**

- a) leitura à primeira vista de ritmo a uma voz.
- b) leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.
- c) ditado de ritmo a uma voz.
- d) ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.
- e) reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

##### **II - Conhecimentos Gerais de Música:**

Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:

- a) intervalos (melódicos e harmônicos);
- b) escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica);
- c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);
- d) campos harmônicos das tonalidades maiores e menores;
- e) compassos e suas fórmulas;
- f) armadura de clave;
- g) claves (de dó, de sol e de fá).

##### **III - Bibliografia Auxiliar Sugerida:**

- ARICÓ JR., Vicente. No reino dos sons. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale, 1963.
- BENNET, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1970.
- LACERDA, Osvaldo. Compêndio de teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1961.
- MED, Bohumil. Solfejo. 3 ed. Brasília: Musimed, 1986.
- MED, Bohumil. Teoria da música. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.
- SADIE, Stanley (Org.). Dicionário Grove de música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.



## 8 Documentos para Conferência Renda Familiar Bruta

### 8.1 Identificação do Grupo Familiar (fotocópias ou originais):

1. Formulário de Composição do Grupo Familiar (em anexo) preenchido conforme **seção 8.3**;
2. Comprovantes de Residência/Endereço do grupo familiar, dos três últimos pagamentos anteriores a data da solicitação de vaga (**de dezembro/2017 a fevereiro/2018**) das despesas com:
  - 2.1 aluguel ou prestação de financiamento da casa própria;
  - 2.2 IPTU;
  - 2.3 energia elétrica;
  - 2.4 água;
  - 2.5 condomínio (se for o caso);
  - 2.6 telefone residencial fixo (não celular);
3. Documentos para todos os membros do grupo familiar:
  - 3.1 RG ou certidão de nascimento para os menores de 18 anos.
  - 3.2 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas), para os casados ou que vivem em união estável;
  - 3.3 Averbação da Separação ou Divórcio, para os separados ou divorciados. Em caso de separação não legalizada, apresentar Declaração de Separação de Fato ou fim da relação conjugal (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
  - 3.4 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso;
  - 3.5 Certidão de Óbito, para os falecidos.

### 8.2 Documentos para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

1. Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos:
  - a) Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho)
    - CTPS registrada: páginas da foto e identificação pessoal, contrato de trabalho atual, página anterior e posterior em branco;
    - CTPS sem registro: páginas da foto e identificação pessoal, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
    - Não possui CTPS: apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui este documento.
  - b) Pensão Alimentícia
    - Para componentes do Grupo Familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não)
    - Cópia de Decisão Judicial ou Declaração com firma reconhecida informando o valor recebido ou o não recebimento de pensão alimentícia.
2. Para os Membros do Grupo Familiar na Modalidade de Trabalhadores Assalariados:
  - a) Cópia dos contracheques referentes aos últimos seis meses anteriores à data da solicitação de vaga (**de setembro/2017 a fevereiro/2018**);
  - b) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF 2017-2016 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
  - c) Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da solicitação de vaga (**de setembro/2017 a fevereiro/2018**).



3. Para os Membros do Grupo Familiar na Modalidade de Aposentados e Pensionistas:
  - a) Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da solicitação de vaga (**de setembro/2017 a fevereiro/2018**); (no caso do benefício pago pelo INSS o extrato pode ser obtido por meio de consulta no endereço [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br));
  - b) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF 2017-2016 completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
  - c) Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da solicitação de vaga (**de setembro/2017 a fevereiro/2018**).
  
4. Para os Membros do Grupo Familiar na Modalidade de Autônomos e Profissionais Liberais:
  - a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da solicitação de vaga (**de setembro/2017 a fevereiro/2018**);
  - b) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
  - c) Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da solicitação de vaga (**de setembro/2017 a fevereiro/2018**);
  - d) Cópia do recolhimento de contribuição para a Previdência Social com recolhimento referentes aos últimos seis meses anteriores à data da solicitação de vaga (**de setembro/2017 a fevereiro/2018**);
  - e) Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
  
5. Para os Membros do Grupo Familiar na Modalidade de Economia Informal: (sem recolhimento de INSS)
  - a) Declaração com firma reconhecida em cartório constando a atividade exercida e o rendimento mensal referentes aos últimos seis meses anteriores à data da solicitação de vaga (**de setembro/2017 a fevereiro/2018**);
  - b) Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da solicitação de vaga (**de setembro/2017 a fevereiro/2018**);
  - c) Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
  
6. Para os Membros do Grupo Familiar na Modalidade de Desempregado ou Trabalhador do Lar:
  - a) Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não exerce atividades remuneradas;
  - b) Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da solicitação de vaga (**de setembro/2017 a fevereiro/2018**);
  - c) No caso de recebimento de Seguro Desemprego no período de seis meses que antecedem à data da solicitação de vaga (**de setembro/2017 a fevereiro/2018**).
  
7. Para os Membros do Grupo Familiar na Modalidade de Sócios e Dirigentes de Empresas:
  - a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) ou Recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da solicitação de vaga (**de setembro/2017 a fevereiro/2018**);
  - b) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ 2017-2016 completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
  - c) Optantes pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN
  - d) Microempreendedor individual: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI





- e) companheiro(a); f) filho(a); g) enteado(a); h) irmão(ã);  
i) tio(a); j) avô(ó);

2. Entende-se como Renda Bruta Mensal Familiar: ver Artigo 2º, Parágrafo 4º, Inciso 4º da Portaria nº 1.951/2010-GRE, a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto de salário, proventos, vale-alimentação, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, renda de atividade rural, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio tais como aluguéis, e arrendamento de bens móveis e imóveis, rendimentos de aplicação financeira, lucros e dividendos auferidos de participação em empresa e outros rendimentos tributados exclusivamente na fonte e outros rendimentos isentos e não tributáveis, conforme definição da Receita Federal do Brasil e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar incluindo o candidato.

**OBS:** Da renda bruta familiar mensal pode ser abatido somente o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial que assim o determine.

## 9 CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9.1 A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

9.2 Os cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância têm atividades desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem *Moodle*, com encontros e avaliações de aprendizagem presenciais, previamente agendados nos Polos de Educação a Distância da UEM.

9.3 O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.nead.uem.br](http://www.nead.uem.br).

## 10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES

10.1 O candidato selecionado que obteve média classificatória igual a um ou mais candidatos, e que pelo critério de desempate por renda familiar bruta mensal menor que 10 salários mínimos, ou por menor renda familiar bruta mensal quando mais de um candidato possuir renda familiar bruta mensal menor que 10 salários mínimos, foi selecionado para ocupar uma vaga, ele deve comprovar a situação real da renda familiar bruta mensal por ele informada, usando como base comprobatória os documentos descritos na **seção 8**.

10.1.1 Até que a situação real desse candidato seja conferida, sua seleção ocorrerá em caráter provisório. Se esse candidato não comprovar a sua renda familiar perante os demais com os quais empatou na média classificatória e logrou vantagem pela renda informada, será reclassificado, podendo inclusive ter sua seleção cancelada em favor da seleção de outro candidato empatado que



passa a lograr vantagem nos critérios de desempate, se não se incluir no limite das vagas após a reclassificação.

10.2. **ATENÇÃO:** Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos expedidos por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma. A dúvida quanto ao documento apresentado pode surgir pela qualidade do impresso ou da digitalização, por divergência de informação, por denúncia de terceiros, por similaridade de caso anterior relacionado, pela estranheza de detalhes de forma, grafia, desenho ou por qualquer outro motivo razoável identificado por servidor da UEM. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de qualquer documento exigido na solicitação de vaga ou na matrícula, a DAA efetuará o cancelamento da matrícula e de qualquer documento emitido em favor do infrator, incluindo certificado de conclusão e diploma, assim como a invalidação de todos os componentes curriculares e extracurriculares realizados no contexto da respectiva matrícula, e informará a autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

10.3 Não haverá nova chamada para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes. Os candidatos que não forem selecionados no limite das vagas ofertadas no presente edital não ficarão em lista de espera.

10.4 O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail da UEM e Menu do Aluno, **aguardar e-mail de liberação.**

10.5 O ano letivo de 2018 iniciou no dia **12 de março de 2018. As aulas perdidas serão consideradas no cômputo da frequência e não serão repostas para os ingressantes tardios.**

Publique-se.

**Maringá, 18 de março de 2018.**

*Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves*  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*



**Anexo do Edital 019/2018-DAA - Formulário de Composição do Grupo Familiar  
Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes – Segunda Chamada**

**Nome do Candidato(a) Aprovado(a):**

**Nome do Curso:**

**Turno do Curso:**

**Campus ou Polo de Oferta do Curso:**

<b>Formulário de Composição do Grupo Familiar</b>			
<b>Grau de Parentesco</b>	<b>Nome</b>	<b>Renda Bruta Mensal</b>	<b>Tipo de renda</b>

**Total de Membros:**

**Total da Renda Mensal:**

**Total da Renda Mensal:**

Declaro, sob as penas da Lei, que:

1. As fotocópias apresentadas para comprovação de renda dos membros do grupo familiar são fiéis aos documentos originais correspondentes exigidos e reconheço que a apresentação de fotocópia adulterada ou montada é ato que caracteriza a inidoneidade moral do aluno, condição impeditiva para a continuidade dos estudos, podendo minha matrícula ser cancelada a qualquer momento, se constatada alguma irregularidade;
2. Estou ciente de que a apresentação de documentos não idôneos ou a prestação de informações falsas no cadastro de Identificação dos Membros do Grupo Familiar, nos demais cadastros eletrônicos ou outros meios ilícitos por mim utilizados ou por meu representante implicarão, a qualquer época, no cancelamento da matrícula pela DAA e sujeitos às penalidades previstas no art. 299, do Decreto Lei no 2.848, de 7/12/1940-Código Penal.
3. Tenho conhecimento de que não poderei estar matriculado em qualquer outro curso de graduação de outra instituição de ensino superior pública, no caso de deferimento de minha matrícula na UEM.
4. Declaro ainda ter ciência que a homologação de minha matrícula fica condicionada à análise pela DAA da documentação apresentada para este fim e por comissão competente da UEM, da documentação referente à renda do grupo familiar e dos demais requisitos.

Nome do Responsável: CPF do Responsável:  Assinatura:	Nome do Candidato(a): RG do Candidato(a):  Assinatura:
--	---

Local e data:

**Obs.: Imprimir, assinar e encaminhar juntamente com a documentação complementar de desempate. Se necessário duplique a folha para inserir maior quantidade de informação.**